# O que pode ser relatado no **Canal de Denúncias?**

Este Canal existe para trazer a segurança e a confiabilidade que você precisa para fazer a sua denúncia tranquilamente. Confira abaixo e conheça as **situações, comportamentos e condutas irregulares que podem (e devem) ser relatadas**.



## 1. Desvios de Conduta

Os desvios de conduta são os comportamentos e atitudes que violam as diretrizes estabelecidas no nosso **Código de Conduta** e **Políticas Internas**, assim como nas **legislações vigentes**.

A lista abaixo traz alguns **exemplos práticos** desses tipos de irregularidades. Caso você identifique a ocorrência de ações como essas, denuncie!

- Conflito de Interesse.
- Favorecimento de fornecedores, clientes e/ou outras pessoas/ organizações externas.
- Dano à imagem e/ou reputação da empresa.
- Descumprimento de normas e procedimentos internos.
- Concessão ou recebimento de brindes, doações e/ou patrocínios.
- Relação indevida com agentes públicos.
- Retaliação.
- Denúncias mal intencionadas.
- Entre outros.

## 2. Questões de RH (Recursos Humanos)

Criar e manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor é uma **tarefa de todos nós**. Por isso, os comportamentos prejudiciais às relações de trabalho **não podem ser tolerados**.

Veja a seguir algumas **situações que não condizem com os valores da nossa empresa** e que precisam ser reportadas ao Canal, caso ocorram:

- Assédio sexual ou assédio moral.
- Irregularidades em questões trabalhistas (horas-extras, férias, salário, etc.).
- Nepotismo, relacionamento afetivo com subordinação direta.
- Racismo, preconceito, discriminação, desrespeito à diversidade, etc.
- Saúde ocupacional e segurança do trabalho (ex.: riscos, acidente, insalubridade, periculosidade, etc.).
- Trabalho escravo, mão-de-obra infantil.
- Descumprimento de requisitos básicos da chefia (seleção de funcionários, gestão inadequada, problemas de liderança, etc.).
- Clima organizacional, intrigas, brigas, desrespeito, etc.
- Irregularidades em questões sindicais, CIPA, etc.
- Entre outras.

## 3. Mau uso de materiais da empresa

Zelar e fazer um uso consciente dos equipamentos e materiais disponibilizados por nós também é um dever coletivo. Utilizar os ativos da empresa para **fins pessoais e/ou de forma inadequada** são ações que não podem ser naturalizadas.

**Confira alguns exemplos de atitudes relacionadas a este tema que, quando observadas, devem ser denunciadas**:

- Roubo/desvio de bens e ativos (dinheiro, matéria-prima, produtos acabados, software, ativo-fixo, etc.).
- Apropriação indevida (ex.: levar para casa um grampeador ou fazer cópia de livro para uso pessoal).
- Destruição ou danificação de bens da empresa.
- Roubos de propriedade intelectual, vazamento de informações confidenciais e/ou segredo industrial.
- Uso indevido de recursos da empresa (incluindo mídia eletrônica).
- Entre outros.



## 4. Casos que descumprem a Lei Anticorrupção

Você também pode denunciar atitudes previstas na **Lei Anticorrupção Brasileira** (**12.846/13**).

A **Lei Anticorrupção** (também conhecida como "Lei da Empresa Limpa"), foi criada para assegurar a **manutenção de práticas íntegras** nas relações de negócios entre as empresas privadas e a administração pública.

Este conjunto de diretrizes dispõe sobre a aplicação de multas e penalidades para atitudes como:

- Corrupção, suborno, propina.
- Questões concorrenciais (cartéis, vendas casadas, combinação de preços, danos ao consumidor, etc.).
- Fraudes em licitação.
- Fraudes contábeis ou irregularidades nas demonstrações financeiras.
- Pagamentos de facilitação.
- Lavagem de dinheiro.
- Outras Ilegalidades contra a administração pública.

## 5. Descumprimento de outras leis

Todas as demais irregularidades, não relacionadas à Lei Anticorrupção, também podem ser relatadas pelo Canal de Denúncias, **ações contrárias a outras leis**, conforme os exemplos:

- Leis Ambientais.
- Leis Tributárias.
- Leis Societárias.
- Regulamentos específicos do nosso segmento de negócio (ex. órgãos reguladores).
- Regulamentos do Mercado Financeiro (Banco Central, CVM, etc.)
- Discriminação Salarial 14.611.
- Entre outras.

Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os mencionados nos exemplos, você poderá fazer uma denúncia e nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais saudável.

**Sua contribuição é muito importante para nós!**

FECHADURAS E CADEADOS

Contato Seguro
CANAL DE DENÚNCIAS

Todos os direitos reservados | Administrado por Contato Seguro